

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.011530/2025-11

Teresina-PI, 23 de abril de 2025

PARECER CEE/PI Nº 059/2025

Opina favoravelmente pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2027, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, presencial, ofertado pelo colégio POLITÉCNICO, rede privada, em Teresina (PI), com recomendações e determinações.

Processo CEE/PI nº 310/2024

Interessado: POLITÉCNICO

E-mail: politecnicoprovas@gmail.com

Assunto: Renovação de Reconhecimento do Curso em Administração

Relatora: Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Aprovado em: 03/04/2025

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 310/2024, na qual o sr. Fabrício de Sousa Pereira, diretor do Politécnico, rede privada, situado na Rua Barroso, nº 560, Centro, CEP: 64.001-130, em Teresina (PI), mantido pela Firma Instituto Politécnico de Profissões LTDA, sob o CNPJ nº 11.794.340/0001-58, solicita a este Conselho a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, Integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, presencial.

O curso foi autorizado pela Resolução CEE/PI nº 037/2017 e o último reconhecimento, até 30 de janeiro de 2024, através da Resolução nº CEE/PI nº 026/2020.

E para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão por meio da Portaria ADM/CEE/PI nº 013/2025, composta pelos membros: Mauryane Ferreira Franca Dias e Carlos Magno Araújo Castelo Branco.

II – RELATÓRIO

Foi apresentada a documentação necessária nos autos do processo e, de acordo com a solicitação, foi apresentado o perfil profissional, as competências e habilidades, o perfil de qualificação, os indicadores fixos com carga horária de 1.000 (mil) horas, com aulas de segunda a sexta e turmas ao sábado e domingo. Apresentou a Matriz Curricular, dados sobre a biblioteca, instalações e equipamentos. O prédio é alugado, tem 08 (oito) salas de aula amplas e arejadas, biblioteca, área de circulação, uma sala de secretaria, uma coordenação pedagógica, uma diretoria e 03 (três) banheiros. Consta os modelos do diploma e do histórico escolar, o cartão do CNPJ, Alvará de Localização e de Funcionamento, com vencimento até 31/12/2025, as licenças de Meio ambiente e de Vigilância Sanitária com vencimento até 30/11/2027 e o ARCB (Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros) válido até 25/09/2025.

A Comissão afirma que são 10 (dez) concluintes do curso em referência, que a escola oferta os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética e Técnico em Radiologia. Confirmam, que o prédio tem boa estrutura física, possui dois pavimentos e o acesso é feito por escadas. As instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias funcionam adequadamente; tem acessibilidade através de rampas, piso tátil, piso antiderrapante nas escadas, banheiro adaptado para pessoas com deficiência, salas de aula climatizadas e data show. Possui laboratório de Enfermagem, laboratório de Informática, sala para laboratório de eletrotécnica em montagem, espaços da secretaria, recepção e direção administrativa, cantina e 03 (três) banheiros, biblioteca virtual, possui 22 (vinte e dois) computadores conectados à internet. A biblioteca está conjugada com a sala de professores, o que a comissão conclui como deficiência.

O perfil profissional no plano de curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e os alunos estão cadastrados no SISTEC.

As considerações da Comissão de Verificação constatou através da visita in loco, que a instituição atende os requisitos didático-pedagógicos e as condições estruturais. Consta fotos coloridas de todos os espaços, quadro com o pessoal técnico e administrativo, lista dos alunos concluintes e questionário realizado com os alunos.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I – Renovar, até 31 de dezembro de 2027, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, presencial, ofertado pelo colégio POLITÉCNICO, rede privada, situada na Rua Barroso, nº 560, Centro, CEP: 64.001-130, em Teresina (PI), mantido pela firma Instituto Politécnico de Profissões LTDA, CNPJ nº 11.794.340/0001-58.

II - Recomendar que a direção da instituição mantenha o Alvará de Localização e Funcionamento, Licenças do Meio ambiente, Licença Sanitária, ARCB, atualizados a cada ano;

III- Recomendar que seja melhorado o espaço da sala de professores e da biblioteca;

IV - Advertir a instituição para que seja cumprido o prazo de renovação de curso, seis meses antes da conclusão e antes de vencer a autorização;

V - Determinar que seja apresentado ao CEE/PI, no prazo de 30 dias, como será feito o estágio ;

VI - Determinar à direção da escola que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

VII - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 03 de Abril de 2025.

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheira**, em 24/04/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 28/04/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017777748** e o código CRC **D3A9C283**.